



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 174, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre a extinção do cargo de Separador de Lixo com a alteração da Lei Complementar nº. 058/2005, que trata da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o extinto o cargo público de provimento efetivo de Separador de Lixo, constante do Anexo II (Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, na respectiva quantidade, denominação e referência salarial:

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
30	SEPARADOR DE LIXO	25

Art. 2º O servidor público atualmente lotado no cargo de Separador de Lixo será automaticamente aproveitado e enquadrado no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, de atribuições e nível de escolaridade afins, e equivalência de vencimentos.

§ 1º Ficam criadas **16 (dezesseis) vagas** para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, passando a integrar o Anexo II (Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, na respectiva quantidade, denominação e referência:

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	25

§ 2º Ficam regularizados os requisitos e descrição das funções do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Anexo Único desta lei complementar.

Art. 3º Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º desta lei complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 174, de 4 de novembro de 2014 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de novembro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL (X) **PLC** () **PEMLOM** nº **012 / 14**
Protocolo na Câmara: **19.042** Data: **16 / 10 / 14**
Autógrafo: **034 / 14** Data de Aprovação: **03 / 11 / 14**
Publicação: **Selo de Estância** Data: **05 / 11 / 14** Edição: **2177**
Visto do servidor responsável: **Die**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 174, de 4 de novembro de 2014 Fls. 3 de 3

**ANEXO ÚNICO - DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Serviços Diversos

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Alfabetizado

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO:

Executar serviços de limpeza e conservação, capinando, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó, lavando vidraças, lustrando móveis, arrumando armários, estante e mobiliário em geral; executar a higienização e desinfecção de salas, móveis, objetos e outros equipamentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; retirando o lixo das dependências públicas, salas, pátios, banheiros, vestiários, cozinhas, Unidades e outros locais; manter a limpeza das dependências sanitárias, repondo materiais necessários a higiene dos usuários; limpar vidros, porta, paredes, persianas e demais instalações; executar serviços de copa e cozinha; mantém a ordem e higiene dos materiais, instrumentos, equipamentos que utiliza; efetuar limpeza nas instalações da copa e cozinha; recolher louças, mantendo sua higienização; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar serviços de carga e descargas de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de matérias, medicamentos, móveis, equipamentos e demais produtos utilizados pela Unidade; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços.